



Regulamento da Promoção Dia dos Namorados 2022

Beira Praia Shopping, sito na Av. Walkir Vergani, Nº 614, CEP 11.618-107, Boiçucanga, São Sebastião (SP), institui a promoção do dia 12 de junho de 2022 - Dia dos Namorados, de acordo com o seguinte regulamento:

Cláusula Primeira – A promoção do Dia dos Namorados vigorará no período **das 10:00 (dez) horas do dia 19 de maio de 2022 às 19:00 (dezenove horas) horas do dia 10 de junho de 2022.**

Parágrafo Único: O jantar ocorrerá no dia 12 de junho de 2022 a partir das 19:00 na praça de alimentação do Beira Praia Shopping.

Cláusula Segunda – A promoção envolverá consumidores das unidades do Beira Praia Shopping, durante o período acima fixado.

Cláusula Terceira – A premiação da promoção será feita por sorteio do dia dos namorados e, para concorrer, os consumidores ao comprarem nas lojas do Shopping receberão cupons que deverão ser preenchidos e depositados em urna própria, observando-se os critérios individualmente estabelecidos por cada lojista para distribuição dos cupons que possibilitam concorrer aos prêmios, fixados na cláusula sexta.

Cláusula Quarta – Os prêmios sorteados serão 30 jantares a dois, acompanhados de uma bebida e uma sobremesa por pessoa.

Cláusula Quinta – Os sorteios dos jantares e bebidas serão realizados obedecendo-se a seguinte sequência dos restaurantes mencionados no dia do sorteio.

Parágrafo Único: Entre os sorteios das refeições também serão distribuídos sobremesas até completar o Jantar Nº 30.

Parágrafo único: Os jantares e sobremesas serão servidos em local específico definido pela administração do Beira Praia Shopping.

Cláusula Sexta – Os limites para distribuição dos cupons obedecerá os seguintes valores e condições:

- **Lojas Praça de Alimentação**

Lojas: 25/26 – Restaurante Alho Poró; 27/28/29 – Restaurante Sabor Mineiro; 30 – Oficina do Burger e Creperia; 30A – Kaissará Sushi; 31 – Rekanto Natural;

Beira Praia Shopping

Av. Walkir Vergani, 614 CEP 11618 – 107, Boiçucanga, São Sebastião – SP
(12) 3865 4255 | (12) 9 9241-6076 | beirapraiashopping@gmail.com



31A – Tio Coxinha; 33 – Pizzaria Debrassi; 36 – La Tabua, serão distribuídos 01 (um) cupom para cada R\$ 80,00 (oitenta reais) em compras.

- **Lojas Praça de Alimentação**

Lojas: 32 - Rochinha Sorvetes; 37 – Bali Café; e Quiosques em Geral, serão distribuídos 01 (um) cupom para cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras.

- **Lojas Serviços**

*** Loja 11 – Cols Administração, serão entregues 200 cupons para distribuição aos seus clientes de acordo com seu critério próprio.

*** Lojas 23/24 – Banco Bradesco, serão entregues 200 cupons para distribuição aos seus clientes de acordo com seu critério próprio.

*** 35A – Banco do Brasil, serão entregues 200 cupons para distribuição aos seus clientes de acordo com seu critério próprio.

*** 35B – Cartório, serão entregues 200 cupons para distribuição aos seus clientes de acordo com seu critério próprio.

- **Loja 40 - Extra Supermercados**

Serão distribuídos 01 (um) cupom para cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras.

- **Demais Lojas (não mencionados nesta cláusula)**

Serão distribuídos 01 (um) cupom para cada R\$ 80,00 (oitenta reais) em compras.

Parágrafo Primeiro: Os cupons serão distribuídos para as lojas conforme suas respectivas cotas e será fracionada para cada lojista conforme o fluxo e uso deles.

Parágrafo Segundo: Havendo sobra de cupons, deverão ser estes devolvidos à administração / administradora para que sejam reaproveitados em outras (futuras) promoções.

Parágrafo Terceiro: Tem direito ao cupom atingido os valores informados na cláusula sexta para compras À VISTA, impreterivelmente.

Cláusula Sétima – O cupom distribuído nas lojas deverá ser depositado na urna que estará em local visível, na área de circulação do shopping durante o período da promoção.

Cláusula Oitava – Cada cupom sorteado dará direito ao respectivo prêmio classificado no regulamento, obedecendo todas as normas deste.

Cláusula Nona – No momento do sorteio será analisado o cupom quanto a sua veracidade, autenticidade e preenchimento, dando ou não validade ao sorteio.



Cláusula Décima – A data e o horário do sorteio estarão disponíveis nas redes sociais do shopping e na urna receptora de cupons.

Cláusula Décima Primeira – O Beira Praia Shopping não se responsabiliza pelo atendimento, danos, ou outros, fornecidos pelas lojas participantes das premiações do sorteio, conforme cláusula quarta e quinta deste regulamento. Também não se responsabiliza pela distribuição dos cupons realizados pelos lojistas aos seus clientes, conforme previsto na cláusula sexta e parágrafos.

Cláusula Décima Segunda – O ganhador será informado por telefone logo após o sorteio. É de responsabilidade do participante da promoção informar um contato de fácil comunicação e imediata, e EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE NA COMUNICAÇÃO, APÓS 03 (TRÊS) TENTATIVAS, será realizado um novo sorteio para que se tenha um contemplado para o prêmio disponível.

Parágrafo Único: Considerando a ampla publicidade do presente regulamento, o participante da promoção científica-se que o sorteio será IMPRETERIVELMENTE a partir da 19:00 do dia 10 de Junho de 2022, que terá duração até o último contemplado para o último prêmio, onde será de sua total responsabilidade manter seu contato informado no cupom ACESSÍVEL.

Cláusula Décima Terceira – O Beira Praia Shopping disponibilizará o prêmio somente no local e horário determinado pela administração. Não haverá crédito posterior em caso de ausência.

Cláusula Décima Quarta – Somente terá validade no sorteio o cupom totalmente preenchido.

Cláusula Décima Quarta – O encerramento da promoção será às **19:00 do dia 10 de junho de 2022** em todas as lojas do Beira Praia Shopping, quando se iniciará o sorteio.

Parágrafo Primeiro: O local do sorteio será no próprio local onde estará instalada a urna receptora de cupons.

Parágrafo Segundo: O sorteio será realizado às **19:00 do dia 10 de junho de 2022**.

Cláusula Décima Quinta – Ao encerrar a promoção os cupons não utilizados pelos lojistas, deverão ser entregues para a administração do Beira Praia Shopping antes do sorteio.

Cláusula Décima Sexta – Após os contatos via telefone, os nomes dos contemplados **de forma abreviada**, contendo a CIDADE (se contemplado não for do município de



São Sebastião) ou BAIRRO (caso contemplado do município de São Sebastião) serão divulgados nas redes sociais do Beira Praia Shopping.

Cláusula Décima Sétima – Somente os contemplados (sorteados) da promoção poderão participar do jantar, mediante a devida identificação.

Cláusula Décima Oitava – As dúvidas não previstas neste regulamento serão julgadas por uma Comissão Nomeada pela Administração do Beira Praia Shopping.

Cláusula Décima Nona – Não poderão participar da promoção: o lojista e seus funcionários; Funcionários do Beira Praia Shopping; Administrador; Proprietário do Empreendimento, sob pena de aplicação das normas vigentes no contrato de locação, sem prejuízo de outras medidas.

Cláusula Vigésima – O contemplado ao receber seu prêmio assinará lista de presença, parte integrante do regulamento.

Parágrafo único: Durante o evento haverá sessão de fotos para banco de arquivos do Beira Praia Shopping para sua publicidade, pelo que os participantes contemplados na aceitação do prêmio, também cede direito de imagem, que ficará reservado para o Beira Praia Shopping.

Cláusula Vigésima Primeira – A participação na promoção, implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens desse regulamento. Bem como sujeito à comissão prevista no item anterior para casos não previstos.

Cláusula Vigésima Segunda – Sem prejuízo das medidas administrativas, o contemplado que falsificar a cédula do cupom, responderá civil e penalmente por atos praticados.

São Sebastião – SP, 16 de Maio de 2022

Beira Praia Shopping
Administração